



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.289/2021**

10 de agosto de 2021  
Mensagem 23/2021 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 236.461,68 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 236.461,68 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 1920-MAC – CIRURGIAS ELETIVAS	10.302.0024.2.343	33.90.39.99.99.00	0012	236.461,68
	<b>TOTAL</b>				<b>236.461,68</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recurso financeiro estadual, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução SES/RJ N. 1920 de 24 de Outubro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1383**